

VIA PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA PRO-LAR
ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no **CNPJ 18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente Agricultura e Abastecimento, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI**, com sede RUA SETE DE SETEMBRO, nº 10, Bairro: VILA ESPORTIVA, Município: VESPASIANO – UF: MG - CEP: 33.200-000 - Telefone: (31)3621-5483, E-mail: administrativo@prolaracabamentos.com.br - **CNPJ nº 12.912.513.0001-58**, neste ato representada por **WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO**, CPF nº 01536130680 doravante denominado **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 133/2020** – Pregão Eletrônico SRP nº 16/2020, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula Quarta do contrato nº 133/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1. O fornecimento do item descrito abaixo, terá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha:

Item	Descrição	Un	Qtde.	Preço Unitário Contratado	Preço Unit. Reajustado	Total Final com Reajuste
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32 - SACO COM 50 KG	SC	874	R\$ 14,9000	R\$ 24,90	R\$ 21.762,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão do reequilíbrio de que trata o presente Termo Aditivo, o contrato nº 133/2020, cujo valor global originário era R\$ 13.022,60 (Treze mil e vinte e dois Reais e sessenta centavos), passará para o valor de R\$ 21.762,60 (Vinte e um mil setecentos e sessenta e dois Reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

014 - SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICUL, E ABASTECIMENTO

005 - COORD. DE MEIO AMBIENTE

02.014.005.18.541.2008

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 100 FICHA: 517

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 14 de agosto de 2020.

WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e
Abastecimento

WEMERSON JUNIO DE SOUZA ANTONIO

Pro-Lar Acabamentos Casa E Reforma - Eireli

Testemunhas:

- 1.
- 2.